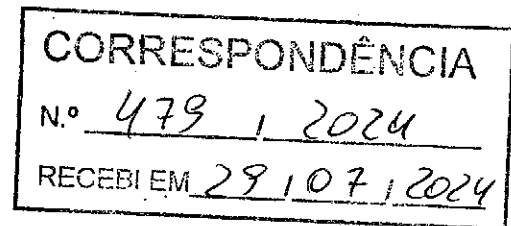


Itaquaquecetuba, 26 de julho de 2024.

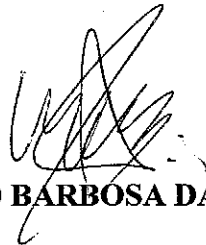
Ofício nº 662/SMG/2024

Ref.: Requerimento 54/2024



Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste, encaminhar resposta da Secretaria da Receita (em anexo) em resposta ao Requerimento nº 54/2024 de autoria do Nobre Vereador Edson de Souza Moura.

Sendo o que se apresenta pelo momento, renovo votos de elevada estima e apreço.



MARCELO BARBOSA DA SILVA

Secretário de Governo

Exmo. Senhor

DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

David Ribeiro da Silva
29/07/2024
Elg

Itaquaquecetuba, 18 de março de 2024.

Ofício nº 161/SMG/2024

Ref.: Requerimento 54/2024

À Secretaria da Receita

Cumprimentando-o cordialmente, Vossa Excelência, venho por meio deste encaminhar Requerimento 54/2024 (em anexo), para que sejam notificado os proprietários dos lotes localizados na Rua Trinta de Outubro, defronte ao nº 349, nº391 e ao lado do nº 364, no bairro Jardim Cristiano, para providenciar a limpeza de matos, retirada de entulhos e reconstrução das calçadas, como também fechamento do terreno com portão para inibir descarte irregular de lixos e entulhos.

Na certeza de atenção de Vossa Excelência apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo

*Receita em
27/03/24
[Handwritten initials]*

Exmo. Senhor
SILVIO ALVES SOARES
Secretário Municipal de Receita



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 54/2024

CONSIDERANDO que, a lei Municipal nº 3.549 de 18 de março de 2021 da nova redação as leis Municipais nº 1.677 de 26 de agosto de 1997 e lei nº 2.549 de 30 de novembro de 2007, que dispõe sobre a limpeza dos Imóveis, fechamento de terrenos não edificados e a construção, manutenção e a utilização dos passeios Públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, no capítulo II Art. 2º - diz que é obrigatória nos terrenos não edificados com frente para vias e logradouros públicos, dotados de pavimentação ou de guias e sarjetas, a execução nos respectivos alinhamentos de gradil, muro ou outro tipo adequado de fecho;

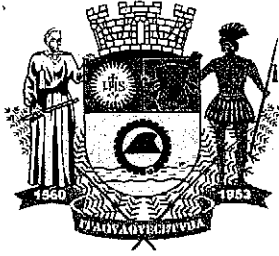
CONSIDERANDO que, moradores da região nos solicitaram verbalmente que tomássemos alguma providencia no local, pois transitar na via com as calçadas desniveladas tem ocasionado vários transtornos para eles, e a falta da construção de arrimo beneficia o descarte irregular de lixo e a proliferação de bichos danosos a saúde pública;

CONSIDERANDO que, em todo Brasil existe uma mobilização no combate contra o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da doença Dengue;

CONSIDERANDO que, a melhor forma de prevenção da dengue é evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, eliminando água armazenada, mato alto, que podem se tornar possíveis criadouros, como em vasos de plantas, lagões de água, pneus, garrafas plásticas, piscinas sem uso e sem manutenção, e até mesmo em recipientes pequenos, como tampas de garrafas;

CONSIDERANDO que, na Rua Trinta de Outubro, no bairro Jardim Cristiano, defronte ao nº 349, nº 391 e ao lado do nº 364, tem alguns terrenos com mato muito alto, acúmulo de lixo e entulho, causando transtornos para os moradores da localidade;

CONSIDERANDO que, que o terreno que está ao lado do nº 364 da Rua Trinta de outro, encontra-se aberto, facilitando a entrada de qualquer individuo mal intencionado e ainda é um local que facilita o descarte de lixo.



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

REQUEIRO À MESA, observadas as formalidades regimentais que seja oficiado o Ilustríssimo Secretário da Receita Municipal, para que solicite ao setor de Fiscalização que identifique e notifique, os proprietários dos lotes localizados na Rua Trinta de Outubro, no bairro Jardim Cristiano, neste Município, defronte ao nº 349, nº 391 e ao lado do nº 364, para que providenciem limpeza de mato e entulhos dos terrenos, limpeza e reconstrução das calçadas e o fechamento do terreno com portão para inibir o descarte irregular de lixo e entulhos.

Justificativa

Tal solicitação visa atender as justas reivindicações dos moradores do local e contribuirá para o bem estar da população de Itaquaquecetuba e promover uma cidade mais limpa e com qualidade de vida para os seus moradores.

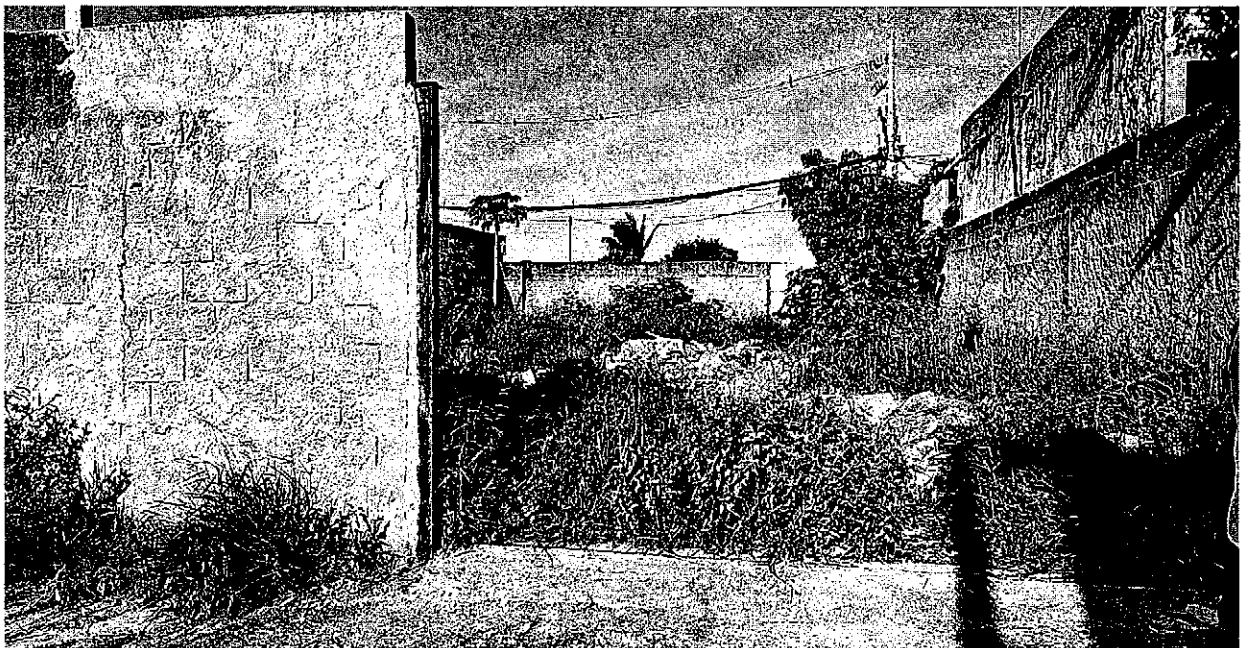
Plenário Vereador Mauricio Alves Braz, 11 de março de 2024.

EDSON SOUZA MOURA
EDSON MOURA
(Vereador PL)



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo



Assinado digitalmente por EDSON DE SOUZA MOURA:07810947800 - 11/03/2024 10:25:02 - Protocolo: 1382/2024 - Processo: 1384/2024
Chave para Consulta: XDFA-MY79-W1NY-G5V6



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo





**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Costiano

Itaquaquetuba, 27 de março de 2024

44862-32-80

Ofício nº 161/SMG/2024

Ref.: Requerimento 54/2024

Ao

Sr. Agente Fiscal Wladimir

Venho através deste, solicitar diligência no local mencionado e tomar as devidas providências cabíveis.

Cordialmente,

Eliane Anette de Almeida Araujo

Chefe de Seção da Divisão de Fiscalização de Posturas

*Ao Sr. Diretor
Lavada nos nº 5079, 5080, 5081*

Wladimir Pereira Fiedler
Agente Fiscal de Posturas
RGF 9201



**PREFEITURA DE
ITAQUAQUECETUBA**

RECONSTRUÇÃO DA NOSSA CIDADE. AMOR POR NOSSA GENTE.

Itaquaquecetuba, 19 de Julho de 2024.

Resposta Ofício 161/SMG/2024

Assunto: Requerimento 54/2024 - MPL

A

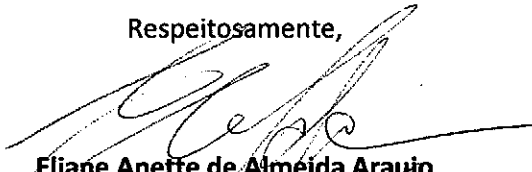
Secretaria Municipal de Governo

Sr. Secretário

Em atendimento através do ofício em epígrafe, segue manifestação do fiscal, que em vistoria no local constatou irregularidades, foi lavrada a notificações de nrsº 5079, 5080, 5081/MPL para demais providências.

Diante do exposto colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,



Eliane Anette de Almeida Araujo

Chefe de Seção da Divisão de Fiscalização de Posturas

De acordo:



Sheila Intáschi Ramalho

Secretaria Adjunta da Secretaria Municipal da Receita

7
DFP
L. Diária,

Para suas providências
com urgência.


Shella Intáschi Ramalho
Secretária Adjunta da
Secretaria Municipal da Receita
Matrícula n.º 84797

26
03
24

Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba
Secretaria da Receita

Recebido em

26 / 10 / 2012 às 13 h 12. hs

Nome legível: 